

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 028/2023

ANO

2023

- PROJETO DE LEI
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
- PROJETO DE RESOLUÇÃO
- PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº 025/2023

EMENTA

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE DESPESAS DO 1º CAMPEONATO DE FUTEBOL SOCIETY PRATAS DA CASA 2023 DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL.

AUTOR

EXECUTIVO



DELIBERAÇÃO FINAL

APROVADO

TRAMITAÇÃO

Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
- OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
- SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
- PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 28 / 02 / 23

Helvio
Presidente

Discussão:

- ÚNICA
- DUAS

Processo de Votação:

- SIMBÓLICA
- NOMINAL
- SECRETA

Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES
- Maioria ABSOLUTA
- 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 28 / 02 / 23 APROVADO 28 / 02 / 23

REJEITADO / /

2ª DISCUSSÃO: / /

APROVADO / /

REJEITADO / /

Ocorrências:

Urgência Especial: 28 / 02 / 23

Vista: / /

Adiamento de Discussão: / /

Adiamento de Votação: / /

Retirada: / /

Outras ocorrências:

Autógrafo Nº 22 / 2023

Data: 28 / 02 / 23

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 022/2023
PROJETO DE LEI Nº 025/2023

" Dispõe sobre a realização de despesas do 1º Campeonato de Futebol Society Pratas da Casa 2023 da Estância Turística de Santa Fé do Sul."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar despesas, com aquisição de bolas, redes, troféus, pagamento de taxa de arbitragem e premiação em moeda corrente no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para serem aplicadas no 1º Campeonato de Futebol Society Pratas da Casa 2023, da Estância Turística de Santa Fé do Sul, que se realizará no período de 07 de março a 20 de abril de 2023, importando no valor total de R\$ 21.170,00 (vinte e um mil, cento e setenta reais).

Art. 2º O valor da premiação de que trata o artigo anterior será em moeda corrente do País, dividido para as quatro equipes melhores colocadas no 1º Campeonato de Futebol Society Pratas da Casa 2023, da seguinte forma:

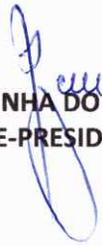
- 1º Lugar – R\$ 2.500,00 + Troféu
- 2º Lugar – R\$ 1.500,00 + Troféu
- 3º Lugar – R\$ 1.000,00 + Troféu
- 4º Lugar – Troféu

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
28 de fevereiro de 2023


PAULA TOPPAN
PRESIDENTE


TEREZINHA DO GAVAS
VICE-PRESIDENTE


WAGNER LOPES
1º SECRETÁRIO

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)

[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com) / contato@camarasantafedosul.sp.gov.br

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)



PREFEITURA
DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE**
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

Mensagem nº 020/2023

Santa Fé do Sul, 24 de fevereiro de 2023.

Senhora Presidente, Nobres Vereadores:

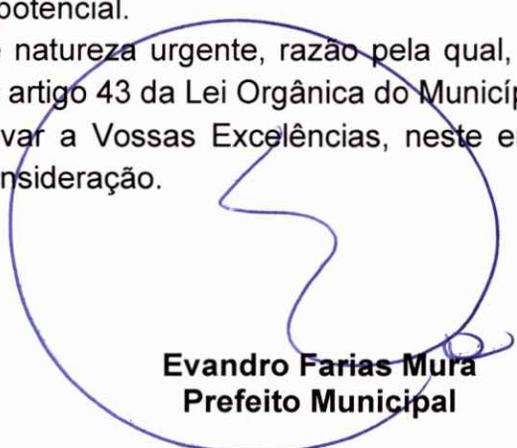
Encaminho para a sempre análise dessa Colenda Casa Legislativa, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a realização de despesas do 1º Campeonato de Futebol Society - Pratas da Casa 2023 da Estância Turística de Santa Fé do Sul.

A presente propositura atende exigências do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no que tange a prestação de contas do Poder Executivo quando da realização de despesas com eventos a serem realizados no município com recursos do Erário.

O evento em questão, será promovido pela Prefeitura Municipal, através de sua Secretaria de Esportes e Lazer e realizar-se-á no período de 07 de março a 20 de abril do corrente ano, premiando as equipes melhores classificadas, e tem como objetivo o incentivo a prática do esporte em nosso município, proporcionando a descoberta de novos talentos, bem como oferecer aos praticantes do esporte, uma oportunidade para mostrarem todo o seu potencial.

A matéria é de natureza urgente, razão pela qual, rogamos sua tramitação no regime estabelecido no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Apraz-me renovar a Vossas Excelências, neste ensejo, os protestos do meu alto apreço e distinta consideração.


Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Excelentíssima Senhora

Ana Paula Pelaio Garcia Toppan

Presidente da Câmara Municipal

Santa Fé do Sul – SP





PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL

TRABALHANDO POR VOCÊ

PROJETO DE LEI Nº 025/2023

Dispõe sobre a realização de despesas do 1º Campeonato de Futebol Society Pratas da Casa 2023 da Estância Turística de Santa Fé do Sul.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar despesas, com aquisição de bolas, redes, troféus, pagamento de taxa de arbitragem e premiação em moeda corrente no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para serem aplicadas no 1º Campeonato de Futebol Society Pratas da Casa 2023, da Estância Turística de Santa Fé do Sul, que se realizará no período de 07 de março a 20 de abril de 2023, importando no valor total de R\$ 21.170,00 (vinte e um mil, cento e setenta reais).

Art. 2º O valor da premiação de que trata o artigo anterior será em moeda corrente do País, dividido para as quatro equipes melhores colocadas no 1º Campeonato de Futebol Society Pratas da Casa 2023, da seguinte forma:

- 1º Lugar – R\$ 2.500,00 + Troféu
- 2º Lugar – R\$ 1.500,00 + Troféu
- 3º Lugar – R\$ 1.000,00 + Troféu
- 4º Lugar – Troféu

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul – SP, de 24 de Fevereiro de 2023.


Evandro Farias Mura.
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de

28 / 02 / 23

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

24 FEV 2023
PROT. Nº 102

PROTOCOLO



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Senhor Presidente:

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, com fundamento no inciso IV, alínea "b", do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer

urgência especial

para tramitação do **PROJETO DE LEI nº.025/2023**, de autoria do Executivo Municipal, cuja ementa é a seguinte: "Dispõe sobre a realização de despesas do 1º Campeonato de Futebol Society Pratas da Casa 2023 da Estância Turística de Santa Fé do Sul."

JUSTIFICATIVA:

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto, autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
28 de fevereiro de 2023

Vereador MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA
Presidente da Comissão

Vereador JOSE ROLLEMBERG ARAUJO CASTRO
Relator

Vereador RONALDO EUGENIO DE LIMA
Membro

a: urgência

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
28 / 02 / 23

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)

[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com) / contato@camarasantafedosul.sp.gov.br

Processo nº. 028/2023

PROJETO DE LEI Nº 25/2023

Ementa: “Dispõe sobre a realização de despesas do 1º Campeonato de Futebol Society Pratas da Casa 2023 da Estância Turística de Santa Fé do Sul.”

Autor: Executivo Municipal

PARECER

A **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, **s.m.j.**

Sala das Comissões, 28 de fevereiro de 2023.

a) vereador **JOAO RENATO FERRAZ**
Presidente da Comissão

a) vereador **WAGNER ANTONIO PEREIRA LOPES**
Relator

a) vereador **LEANDRO MESQUITA MAGOGA**
Membro

a: finanças

Processo nº. 028/2023

PROJETO DE LEI Nº 25/2023

Ementa: “Dispõe sobre a realização de despesas do 1º Campeonato de Futebol Society Pratas da Casa 2023 da Estância Turística de Santa Fé do Sul.”

Autor: Executivo Municipal

PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 28 de fevereiro de 2023.

[Assinatura]
a) vereador **MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA**
Presidente da Comissão

[Assinatura]
a) vereador **JOSE ROLLEMBERG ARAUJO CASTRO**
Relator

[Assinatura]
a) vereador **RONALDO EUGENIO DE LIMA**
Membro

a: justiça